

PORTARIA Nº. 050/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº.51, da Lei Municipal Nº. 756/2006;

RESOLVE:

Artº.- 1º - **CONCEDER** o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, por 120(cento e vinte) dias consecutivos, a servidora **CARINE LINHARES FERREIRA**, Enfermeira, matrícula nº 4624839 a partir de 31 de julho 2013, conforme processo nº. 10.935/2013.

Artº.- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de agosto de 2013.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 051/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº.51, da Lei Municipal Nº. 756/2006;

RESOLVE:

Artº.- 1º - **CONCEDER** o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, por 120(cento e vinte) dias consecutivos, a servidora **EDENISE SANTOS DA COSTA**, Recepcionista, matrícula nº 4623296 a partir de 03 de agosto 2013, conforme processo nº. 11.225/2013.

Artº.- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de agosto de 2013.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

OMITIDO PUBLICAÇÃO NO D.O. 591/13 DE 29 DE MAIO DE 2013.

PORTARIA Nº 041/2013

O Senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar do Cargo em Comissão Chefe de Controle Interno o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA CORREA** a partir de 30 de maio de 2013.

Art. 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de maio 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA, 30 de maio de 2013.

Cláudio Willians Ramalho Neves
Presidente

PORTARIA Nº42/2013

O Senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Nomear para exercer o cargo em comissão de Chefe de Controle Interno Sr **JORGE DA SILVA INACIO** a partir 01 de agosto de 2013.

Art. 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA, 01 de agosto de 2013.

Cláudio Willians Ramalho Neves
Presidente

DECRETO Nº 074/2013

A Prefeita Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 2º, da Lei nº 1211 de 04 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de setembro de 2013.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
-Prefeita -

ANEXO I				
CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
04.04.123.0001.2.014	339039	51	8.000,00	
06.04.13.392.0044.2.074	339036	127	4.000,00	
16.04.122.0001.2.096	339039	301	26.600,00	
04.04.123.0001.2.014	339030	48		2.000,00
04.04.123.0001.2.014	339047	52		3.000,00
04.04.123.0001.2.014	339093	54		3.000,00
06.03.12.364.0036.2.063	339039	106		7.000,00
08.04.122.0001.2.022	339030	135		4.600,00
08.15.451.0012.1.007	449051	144		4.000,00
08.15.451.0015.1.009	339030	148		15.000,00
TOTAL			38.600,00	38.600,00

ERRATA:

No Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu de 11 de julho de 2013, número 604, ano 10, na página 05, no Decreto nº 055/2013 e na Lei 1.249/2013, no anexo I, onde se lê Reforço – Dotação: 01.122.001.6.001 – 339030 leia-se 01.122.0001.6.003 – 339030 e onde se lê 01.122.001.6.001 – 339039, leia-se 01.122.001.6.003 – 339039.

Semfaz, 05 de setembro de 2013

CARLOS LUIZ NAVARRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA